

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Termo de Referência - TR

Contratação de Serviços de Processamento de Inteligência Artificial Generativa Especializado em Língua Portuguesa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de processamento de inteligência artificial generativa especializada em língua portuguesa, mediante acesso sob demanda à API da Maritaca, desenvolvida e operada pela empresa Maritaca AI, para suporte às atividades administrativas, técnicas e operacionais do PARANACIDADE.

1.1. NATUREZA DO OBJETO

Serviço: Acesso à API da Maritaca (Application Programming Interface) para processamento de linguagem natural através de modelos de inteligência artificial da família Sabiá, desenvolvidos pela Maritaca AI, empresa brasileira especializada em IA para língua portuguesa.

Importante: A presente contratação refere-se exclusivamente ao acesso à API da Maritaca AI para integração programática em sistemas e aplicações. Não está incluído o plano premium da interface web de chat (chat.maritaca.ai), que é um produto distinto oferecido pela empresa.

Fornecedor: Maritaca AI - startup brasileira com sede em Campinas/SP, especializada no desenvolvimento de modelos de linguagem de grande escala (LLMs) otimizados para português e contexto brasileiro.

Website: <https://www.maritaca.ai>

Plataforma de Acesso: <https://plataforma.maritaca.ai>

Documentação API: <https://docs.maritaca.ai/pt/visao-geral>

1.2. QUANTITATIVOS

Valor Global: R\$ 23.472,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Premissas de Volume:

- Entrada: 200 milhões tokens/mês × 12 meses = 2,4 bilhões tokens/ano
- Saída: 130 milhões tokens/mês × 12 meses = 1,56 bilhões tokens/ano
- Total: ~4 bilhões tokens/ano

Estratégia de Uso dos Modelos:

- 60% - sabià-3 / sabià-3.1 (intermediário)
- 30% - sabianinho-4 (rápido/econômico)
- 10% - sabià-4 (avançado)

Cálculo por modelo:

1. sabiazinho-4 (30% do volume):

- Entrada: 720M tokens × R\$ 1,00/milhão = R\$ 720,00
- Saída: 468M tokens × R\$ 4,00/milhão = R\$ 1.872,00
- Subtotal: R\$ 2.592,00

2. sabia-3 / sabia-3.1 (60% do volume):

- Entrada: 1.440M tokens × R\$ 5,00/milhão = R\$ 7.200,00
- Saída: 936M tokens × R\$ 10,00/milhão = R\$ 9.360,00
- Subtotal: R\$ 16.560,00

3. sabia-4 (10% do volume):

- Entrada: 240M tokens × R\$ 5,00/milhão = R\$ 1.200,00
- Saída: 156M tokens × R\$ 20,00/milhão = R\$ 3.120,00
- Subtotal: R\$ 4.320,00

1.3. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

TOTAL CONSOLIDADO	
sabiazinho-4	R\$ 2.592,00
sabia-3 / sabia-3.1	R\$ 16.560,00
sabia-4	R\$ 4.320,00
TOTAL:	R\$ 23.472,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Possibilidade de Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes, disponibilidade orçamentária e que a prorrogação seja vantajosa para o PARANACIDADE, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar os processos, gerando insights aos usuários na análise de documentação nos sistemas do PARANACIDADE, assim como o assessoramento inteligente na confecção de documentos, aumentando a capacidade produtiva, reduzindo retrabalho e otimizando o tempo dos recursos humanos.

A presente contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela área técnica, que concluiu pela viabilidade da contratação.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A adoção de ferramentas de inteligência artificial especializadas em português permitirá:

- Automatização de tarefas repetitivas de análise e produção documental;
- Suporte qualificado à pesquisa em legislação brasileira e normas técnicas;
- Elaboração de minutas, pareceres e documentos técnicos com maior agilidade;
- Análise e sumarização de documentos extensos;
- Melhoria na qualidade e padronização de documentos institucionais;
- Otimização do uso de recursos humanos qualificados.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise técnica de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar, identificou-se a Maritaca AI como a solução que melhor atende aos requisitos do PARANACIDADE pelos seguintes motivos:

- Especialização em Português e Contexto Brasileiro:** Os modelos da família Sabiá foram treinados especificamente em grandes volumes de texto em português, com ênfase em conteúdo brasileiro, incluindo legislação, cultura e terminologias técnicas locais. Estudos comparativos demonstram desempenho superior em tarefas envolvendo interpretação de leis brasileiras, compreensão de regionalismos e análise de documentos governamentais.
- Custo-Benefício:** A Maritaca AI oferece preços significativamente mais competitivos que soluções internacionais equivalentes, com economia de até 50%. Os modelos Sabiá apresentam custos até 50% inferiores a soluções internacionais de desempenho equivalente em português (GPT-4, Claude, Gemini).
- Segurança e Privacidade de Dados (Conformidade LGPD):** A Maritaca AI garante descarte imediato de todos os dados enviados via API após geração da resposta, não utilização de dados dos clientes para treinamento de modelos, conformidade com a LGPD e infraestrutura hospedada em clouds confiáveis.
- Compatibilidade Técnica:** A API da Maritaca AI é compatível com o padrão OpenAI, facilitando integração e permitindo utilização com bibliotecas e ferramentas já consolidadas no mercado.
- Empresa Brasileira:** Apoio ao ecossistema nacional de inovação tecnológica, fortalecendo empresa brasileira de ponta em área estratégica.

2.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 86, II do RILC.

O presente documento foi elaborado em consonância com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Estadual 10.086/2022 e no Regulamento de Licitações e Contratos (RILC) do PARANACIDADE.

Enquadramento: Dispensa de licitação por valor (contratação de baixo valor), uma vez que o valor estimado de R\$ 23.472,00 está dentro dos limites legais estabelecidos.

2.4.5 MODALIDADE DA DISPENSA

A dispensa será realizada por procedimento simplificado não eletrônico, com amparo no §4º do art. 86 do RILC, que estabelece o procedimento eletrônico como preferencial — e não obrigatório —, admitindo, portanto, a forma não eletrônica quando presentes justificativas objetivas que a recomendem.

No presente caso, os seguintes elementos justificam a adoção do procedimento não eletrônico:

I – Valor reduzido e proporcionalidade administrativa O valor estimado da contratação é de R\$ 23.472,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), situado em patamar significativamente abaixo do limite legal para dispensa por valor previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. A adoção de plataforma eletrônica para contratação de tal monta implicaria dispêndio de esforço administrativo desproporcional ao objeto, contrariando o princípio da eficiência e da economicidade que orientam a Administração Pública.

II – Celeridade e interesse público O objeto contratado — acesso à API de modelos de linguagem para apoio a processos administrativos — possui caráter de continuidade operacional, sendo de interesse institucional que a contratação se efetive no menor prazo possível. O procedimento eletrônico, ao exigir cadastramento de fornecedor em plataforma, publicação de aviso, prazos de resposta e interoperabilidade sistêmica, introduz etapas que alongam desnecessariamente o processo, sem agregar vantagem competitiva mensurável.

III – Objeto padronizado com fornecedor identificado O objeto é tecnicamente padronizado — acesso a API com tabela de preços pública e disponível na plataforma do fornecedor —, o que afasta a utilidade da disputa eletrônica como mecanismo de obtenção da proposta mais vantajosa. A pesquisa de preços realizada na fase do ETP já contemplou 3 (três) cotações com fornecedores do mercado (Maritaca AI, Anthropic e OpenAI), demonstrando que a competitividade foi verificada previamente, tornando a etapa eletrônica redundante.

IV – Risco controlado e complexidade reduzida A contratação não envolve execução continuada de serviços presenciais, obras ou fornecimento de bens físicos. Trata-se de serviço digital de baixa complexidade operacional e risco contratual controlado, cuja natureza não justifica a estrutura procedimental de uma plataforma eletrônica de disputas.

Diante do exposto, a realização do procedimento de forma não eletrônica mostra-se a opção que melhor atende aos princípios da eficiência, celeridade, proporcionalidade e economicidade, em consonância com o caráter facultativo conferido pelo §4º do art. 86 do RILC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento de acesso à API da Maritaca AI para processamento de inteligência artificial generativa, considerando as seguintes fases do ciclo de vida:

3.1. FASE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar identificando necessidades institucionais;
- Análise de mercado e comparação de soluções disponíveis;
- Pesquisa de preços e estimativa de consumo;
- Elaboração do Termo de Referência e procedimento de contratação.

3.2. FASE DE IMPLEMENTAÇÃO E ATIVAÇÃO

- Criação de conta na plataforma Maritaca AI (plataforma.maritaca.ai);
- Pagamento do valor contratado e confirmação de créditos na plataforma;
- Geração de chaves de API (API Keys) para autenticação;
- Configuração de sistemas e scripts para integração com a API;
- Testes de conectividade e processamento;

3.3. FASE DE OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO

- Utilização contínua da API para processamento de linguagem natural;
- Monitoramento de consumo de créditos via painel web;
- Escolha dinâmica de modelos conforme necessidade (rápido/avançado);
- Integração progressiva em processos institucionais dentro dos sistemas;
- Suporte a atividades de análise documental, elaboração de textos e pesquisa.

3.4. FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- Acompanhamento mensal de consumo e custos;
- Verificação de disponibilidade e qualidade dos serviços;
- Ateste de conformidade com SLA (99% uptime);
- Registro de ocorrências e não conformidades;
- Comunicação com fornecedor para resolução de problemas.

3.5. FASE DE ENCERRAMENTO OU RENOVAÇÃO

- Avaliação de desempenho e satisfação ao final da vigência;
- Análise de consumo total e vantajosidade da contratação;
- Decisão sobre prorrogação contratual ou encerramento;
- Em caso de renovação: elaboração de termo aditivo e novo aporte de créditos;
- Em caso de encerramento: utilização de saldos remanescentes;
- Desativação de chaves de API e arquivamento de documentação contratual.

3.6 DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO - MARITACA AI (API)

3.6.1. VISÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A Maritaca AI é uma empresa brasileira fundada em 2022, especializada no desenvolvimento de modelos de linguagem de grande escala (LLMs) otimizados para o idioma português brasileiro.

A solução oferecida via API permite a integração de inteligência artificial generativa em sistemas corporativos, aplicações web e processos automatizados, com foco específico nas nuances linguísticas, culturais e regulatórias do contexto brasileiro.

Diferentemente dos modelos internacionais treinados primariamente em inglês, os modelos da família Sabiá foram desenvolvidos com dados majoritariamente em português, incluindo corpus especializado em legislação brasileira, documentação técnica nacional, exames profissionais (OAB, ENEM, concursos públicos) e vocabulário específico do setor público e privado brasileiro.

3.6.2. MODELOS DISPONÍVEIS VIA API

A Maritaca AI oferece através de sua API RESTful cinco modelos principais da família Sabiá, categorizados por desempenho, velocidade e custo:

3.6.2.1. Sabia-4 (Nova Geração - Avançado)

- **Lançamento:** 2024
- **Contexto:** 128.000 tokens
- **Características:** Modelo mais avançado, com capacidades aprimoradas de raciocínio lógico, análise complexa, geração de código e compreensão de documentos técnicos
- **Casos de uso:** Análise jurídica complexa, pareceres técnicos, geração de documentos especializados, raciocínio multi-etapas
- **Preços:** R\$ 5,00/milhão tokens entrada | R\$ 20,00/milhão tokens saída

3.6.2.2. Sabiazinho-4 (Nova Geração - Rápido)

- **Lançamento:** 2024
- **Contexto:** 128.000 tokens
- **Características:** Versão otimizada para velocidade e custo-benefício, mantendo alta qualidade em tarefas objetivas
- **Casos de uso:** Classificação de documentos, triagem automática, resumos, extração de informações, respostas diretas
- **Preços:** R\$ 1,00/milhão tokens entrada | R\$ 4,00/milhão tokens saída
- **Destaque:** Melhor custo-benefício do mercado brasileiro

3.6.2.3. Sabia-3.1 (Intermediário Atualizado)

- **Lançamento:** 2024
- **Contexto:** 128.000 tokens
- **Características:** Evolução do sabiá-3 com melhorias em raciocínio matemático, geração de código e lógica

- **Casos de uso:** Análise de contratos, processamento de licitações, elaboração de documentos administrativos
- **Preços:** R\$ 5,00/milhão tokens entrada | R\$ 10,00/milhão tokens saída

3.6.2.4. Sabia-3 (Intermediário)

- **Lançamento:** 2023
- **Contexto:** 128.000 tokens
- **Características:** Modelo consolidado com excelente desempenho em tarefas gerais de processamento de linguagem natural
- **Casos de uso:** Análise documental padrão, suporte a decisões, geração de relatórios
- **Preços:** R\$ 5,00/milhão tokens entrada | R\$ 10,00/milhão tokens saída

3.6.2.5. Sabiazinho-3 (Rápido)

- **Lançamento:** 2023
- **Contexto:** 32.000 tokens
- **Características:** Versão econômica para processamento em alto volume
- **Casos de uso:** Tradução, sumarização, classificação em massa, chatbots simples
- **Preços:** R\$ 1,00/milhão tokens entrada | R\$ 3,00/milhão tokens saída

3.6.3. ARQUITETURA E INTEGRAÇÃO

3.6.3.1. Especificações Técnicas da API

- **Protocolo:** HTTPS/REST
- **Formato:** JSON
- **Autenticação:** API Key
- **Endpoint principal:** <https://chat.maritaca.ai/api>

3.6.3.2. Funcionalidades da API

- **Chat Completion:** Conversação multi-turno com contexto
- **Text Generation:** Geração de texto livre
- **Document Analysis:** Processamento de documentos longos (até 128k tokens)
- **Streaming:** Respostas em tempo real token-por-token
- **Function Calling:** Integração com ferramentas externas

3.6.3.3. SDKs e Bibliotecas

- Python (oficial)
- JavaScript/TypeScript
- Integração com LangChain
- Integração com LlamaIndex

- Compatibilidade OpenAI-like

3.7. CASOS DE USO

3.7.1. Análise de Documentos Jurídicos

- Análise de contratos administrativos
- Revisão de termos aditivos
- Verificação de conformidade legal
- Identificação de cláusulas conflitantes
- Extração de obrigações e prazos

3.7.2. Processamento de Licitações

- Análise de editais
- Comparação de propostas
- Verificação de requisitos técnicos
- Identificação de inconsistências
- Sumarização de documentos volumosos

3.7.3. Análise de ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) e outros documentos de projetos de engenharia

- Extração de dados estruturados
- Validação de informações técnicas
- Classificação por tipo de obra/serviço
- Verificação de completude documental
- Geração de relatórios consolidados

3.7.4. Automação de Processos Administrativos

- Triagem automática de requerimentos
- Classificação de documentos por assunto
- Geração de minutas e despachos
- Suporte a pareceres técnicos
- Elaboração de respostas padronizadas

3.7.5. Suporte à Tomada de Decisão

- Síntese de informações complexas
- Análise comparativa de alternativas
- Identificação de riscos e oportunidades
- Geração de relatórios executivos

3.8. SEGURANÇA E CONFORMIDADE

3.8.1. Segurança da API

- **Criptografia:** TLS 1.3
- **Autenticação:** API keys
- **Rate limiting:** Proteção contra abuso
- **Logs de auditoria:** Registro de todas as requisições

3.8.2. Privacidade de Dados

- **Não utilização para treinamento:** Dados enviados via API não são usados para retrainar modelos

3.8.3. Conformidade Regulatória

- **LGPD:** Conformidade total com Lei Geral de Proteção de Dados
- **Termos de uso:** Claros e em português
- **SLA empresarial:** Disponível para grandes volumes

3.9. SUPORTE E DOCUMENTAÇÃO

3.9.1. Documentação Técnica

- **API Reference:** Documentação completa de endpoints
- **Exemplos de código:** Em Python, JavaScript, cURL
- **Changelog:** Histórico de atualizações

3.9.2. Canais de Suporte

- **E-mail:** info@maritaca.ai (suporte técnico)
- **Documentação online:** docs.maritaca.ai

Status page: Monitoramento de disponibilidade

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em razão da natureza estritamente digital do objeto contratado — acesso a API de processamento de linguagem natural via nuvem —, os critérios de sustentabilidade aplicáveis são aqueles relacionados à eficiência energética e à responsabilidade socioambiental no ambiente de tecnologia da informação, em conformidade com as boas práticas de TI Verde (Green IT) e com a legislação ambiental vigente. São exigências de sustentabilidade:

- O fornecimento do serviço dar-se-á exclusivamente por meio digital, sem geração de resíduos sólidos, embalagens ou entrega física de qualquer material, contribuindo para a redução do impacto ambiental;
- A CONTRATADA deverá adotar práticas de responsabilidade social corporativa, incluindo políticas internas de diversidade, equidade e inclusão, em conformidade com a legislação brasileira aplicável;
- A solução, por ser baseada em nuvem, evita o provisionamento excessivo de infraestrutura, promovendo uso racional dos recursos computacionais contratados.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

A escolha da Maritaca AI como fornecedora decorre diretamente da análise comparativa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que avaliou 3 (três) soluções disponíveis (Maritaca AI, Anthropic Claude, OpenAI), conforme tabela comparativa de preços e desempenho em português brasileiro.

Justificativa da escolha da Maritaca AI:

- Melhor custo-benefício: economia de 40-50% vs. internacionais equivalentes
- Especialização técnica: modelos treinados em legislação brasileira e vocabulário setorial
- Conformidade nacional: empresa brasileira com infraestrutura local (LGPD)
- Compatibilidade: API padrão OpenAI, facilitando integração nos sistemas PARANACIDADE

A escolha do fornecedor foi precedida de pesquisa de mercado documentada no ETP, atendendo ao dever de motivação da contratação direta (art. 75, caput, Lei 14.133/2021), não configurando indicação de marca vedada, mas sim seleção técnica e econômica justificada.

4.3. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Não será exigida amostra prévia do serviço, tendo em vista que a API da Maritaca AI é uma solução comercialmente disponível e tecnicamente avaliada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar. A plataforma disponibiliza acesso de demonstração (trial) que permitiu à equipe técnica do PARANACIDADE avaliar o desempenho e a

adequação dos modelos da família Sabiá antes da contratação, dispensando exigência formal de amostras no processo de contratação direta.

4.4. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 100 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) do PARANACIDADE, tendo em vista as seguintes características da contratação:

- O valor contratado (R\$ 23.472,00) se enquadra na categoria de contratação de baixo valor, com risco financeiro reduzido para o PARANACIDADE;
- O objeto contratado é um serviço digital de natureza pré-paga, cujos créditos são disponibilizados imediatamente após o pagamento, não havendo obrigação de entrega futura ou execução continuada sujeita a inadimplemento significativo;
- A exigência de garantia, dada a modalidade de pagamento único antecipado com créditos, não se mostra proporcional ao risco envolvido, não trazendo vantagem adicional ao PARANACIDADE.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência. A contratação dirige-se à empresa Maritaca AI como detentora exclusiva da tecnologia, da infraestrutura e dos modelos de inteligência artificial contratados, sendo a execução do objeto indissociável de sua própria capacidade técnica e operacional. A transferência da execução a terceiros comprometeria a qualidade técnica, a segurança dos dados e a conformidade com a LGPD exigidas neste instrumento.

4.6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem prejuízo à execução do objeto pactuado e mediante devida e expressa anuência do PARANACIDADE à continuidade do contrato. Para fins de alteração subjetiva, a nova pessoa jurídica deverá demonstrar a manutenção da capacidade técnica operacional dos modelos de inteligência artificial contratados, especialmente no que tange à continuidade dos modelos da família Sabiá e dos padrões de segurança e privacidade exigidos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE (RILC) e com as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas

aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

A execução do objeto dar-se-á de forma contínua, sob demanda, durante toda a vigência contratual de 12 (doze) meses, observadas as seguintes condições:

A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso à API no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de confirmação do pagamento e assinatura do contrato, por meio da ativação dos créditos na plataforma Maritaca AI (plataforma.maritaca.ai) e da habilitação das credenciais de acesso (API Keys) para uso pela CONTRATANTE.

A entrega considera-se realizada quando cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Confirmação do crédito no valor contratado na plataforma da CONTRATADA, verificável pelo painel de gerenciamento disponível ao PARANACIDADE;
- b) Disponibilização das chaves de API (API Keys) funcionais para integração pelos sistemas internos do PARANACIDADE;
- c) Confirmação técnica de conectividade e processamento, mediante testes realizados pela equipe de TI do PARANACIDADE;
- d) Emissão de Nota Fiscal de Serviços pela CONTRATADA, com discriminação do objeto e do valor contratado.

O recebimento provisório do objeto será realizado pelo Fiscal Técnico do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização do acesso, mediante verificação das condições acima. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após confirmação da adequação do serviço às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

O consumo dos créditos será debitado automaticamente conforme uso efetivo da API ao longo da vigência, sem obrigação de consumo mínimo mensal. O saldo disponível e o histórico de utilização poderão ser acompanhados em tempo real pelo Fiscal Técnico por meio do painel web da plataforma, constituindo instrumento de aferição da execução contratual.

O PARANACIDADE comunicará formalmente à CONTRATADA qualquer indisponibilidade, inconsistência ou degradação do serviço, observando os canais de suporte previstos na documentação técnica da plataforma, com registro da ocorrência no processo contratual.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Garantia do Serviço

A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade dos serviços de API pelo índice mínimo de 99% (noventa e nove por cento) de uptime mensal (SLA — Service Level Agreement), correspondente a uma indisponibilidade máxima tolerada de aproximadamente 7 (sete) horas e 18 (dezoito) minutos por mês.

O descumprimento do SLA mínimo deverá ser formalmente comunicado pelo Fiscal Técnico à CONTRATADA, que terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar justificativa e plano de ação para restabelecimento do serviço, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção dos modelos de inteligência artificial contratados durante toda a vigência do contrato. A disponibilização de versões atualizadas ou novos modelos da família Sabiá não poderá implicar descontinuidade dos modelos em uso pelo PARANACIDADE sem comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, assegurando-se à CONTRATANTE o acesso automático a novos modelos disponibilizados durante a vigência.

5.2.2. Manutenção e Atualizações

A CONTRATADA é responsável pela manutenção contínua da infraestrutura, segurança e disponibilidade da plataforma, incluindo atualizações de segurança, correções de falhas e evolução dos modelos, sem ônus adicional ao PARANACIDADE.

As manutenções programadas que impliquem indisponibilidade do serviço deverão ser comunicadas ao PARANACIDADE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, preferencialmente em horários de menor impacto operacional, fora do horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h).

Incidentes de segurança que possam comprometer dados transmitidos via API deverão ser comunicados ao PARANACIDADE imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da identificação do incidente, com descrição do ocorrido, medidas adotadas e previsão de resolução.

5.2.3. Assistência Técnica

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico por meio dos seguintes canais, durante toda a vigência contratual:

- a) Suporte por e-mail (info@maritaca.ai), com prazo de resposta de até 2 (dois) dias úteis para questões técnicas relacionadas à API;
- b) Documentação técnica completa e atualizada disponível em docs.maritaca.ai, incluindo referência de endpoints, exemplos de código e changelog de atualizações;
- c) Página de status (status page) para monitoramento em tempo real da disponibilidade dos serviços.

O PARANACIDADE designará o Fiscal Técnico do contrato como ponto focal para acionamento do suporte da CONTRATADA, centralizando os registros de ocorrências no processo contratual para fins de fiscalização e eventual aplicação de sanções.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE (RILC) e as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas

aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o PARANACIDADE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O PARANACIDADE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. PREPOSTO

6.1.1. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.1.2. O preposto poderá ser solicitado para participação de reunião presencial na sede do PARANACIDADE ou para a realização de reunião virtual.

6.1.3. O PARANACIDADE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.2. FISCALIZAÇÃO

6.2.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão feitos por empregados do PARANACIDADE, formalmente designados pela autoridade máxima para desempenhar as seguintes atribuições:

6.2.2. Gestão do contrato: atividade de coordenação da fiscalização técnica e administrativa, bem como de aproximação entre o contratado e a autoridade na resolução de incidentes contratuais, instruindo e impulsionando os pedidos de aditamentos contratuais, revisões, repactuações, prorrogações de prazo, aplicação de sanções, rescisões contratuais e qualquer outra providência que extrapole os limites da atividade fiscalizatória e demande a atuação da autoridade responsável pela celebração do contrato.

6.2.3. Fiscalização técnica: atividade dirigida à efetiva verificação se as prestações executadas pelo contratado condizem com as obrigações assumidas no contrato, bem como se observam as demais normas de natureza técnica, fiscalizatória ou legal que se aplicam diretamente à execução do objeto da contratação.

6.2.4. Fiscalização administrativa: atividade que compreende a verificação do cumprimento das demais obrigações envolvidas na execução do contrato, tais como o cumprimento das obrigações tributárias, administrativas, trabalhistas,

previdenciárias e sociais que possam, de alguma maneira, repercutir no contrato e resultar em responsabilização do PARANACIDADE.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do RILC:

Recebimento Provisório: realizado pelo Fiscal Técnico do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da disponibilização do acesso à API pela CONTRATADA, mediante verificação das seguintes condições:

- a) confirmação do crédito no valor contratado, verificável pelo painel de gerenciamento da plataforma Maritaca AI;
- b) disponibilização de chaves de API (API Keys) funcionais para integração pelos sistemas internos do PARANACIDADE;
- c) confirmação técnica de conectividade e processamento, mediante testes realizados pela equipe de TI do PARANACIDADE.

Recebimento Definitivo: realizado pelo Gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após confirmação da adequação do serviço às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e da regularidade fiscal da CONTRATADA.

O consumo dos créditos ao longo da vigência será acompanhado mensalmente pelo Fiscal Técnico por meio do painel web da plataforma, constituindo instrumento de aferição contínua da execução contratual. Os registros de consumo mensal comporão os autos do processo contratual.

7.2. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma única, mediante a apresentação correta da Nota Fiscal de Serviços e demais documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para a sua liberação, juntamente com o recebimento provisório e definitivo certificados pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim.

No valor cobrado devem estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da Nota Fiscal e documentos pertinentes, devidamente aceitos e certificados pela gestão e fiscalização do contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em nome do PARANACIDADE, CNPJ 01.450.804/0001-55, com a discriminação do objeto e dos serviços contratados.

A CONTRATADA, por ocasião do faturamento, deverá comprovar o recolhimento dos tributos e encargos relativos aos serviços executados. Para tanto, o PARANACIDADE verificará nos respectivos sítios eletrônicos: Certidão Negativa de Débitos Tributários (CND) das Fazendas Municipal, Estadual e Federal; prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho; e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, o PARANACIDADE suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e notificará a CONTRATADA para que, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue a regularização dos débitos ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA, podendo ainda ser realizados mediante fatura/boleto com código de barras.

7.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á conforme a Seção XI — Das Sanções Administrativas e do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, Subseções I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE (RILC).

As multas poderão ser aplicadas em caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na disponibilização do acesso ao serviço, nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratual, quando o atraso não for superior a 15 (quinze) dias corridos;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o prazo acima, até o limite de 15 (quinze) dias adicionais, calculado desde o décimo sexto dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

As multas em caráter compensatório serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou de recusa justificada em assinar o contrato.

7.4. REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura, mediante solicitação da CONTRATADA, limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou pelo índice que vier a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 86, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE (RILC), uma vez que o valor estimado de R\$ 23.472,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais) se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratação direta de baixo valor.

A seleção da proposta mais vantajosa observou os seguintes critérios objetivos, conforme pesquisa comparativa do ETP:

- Preço: menor custo total para volume estimado (Maritaca AI: R\$ 23.472,00 vs. Claude: R\$ 37.800,00 vs. OpenAI: R\$ 42.500,00);
- Desempenho técnico: adequação ao português brasileiro e contexto normativo;
- Conformidade: LGPD, segurança e disponibilidade.

A Maritaca AI apresentou a proposta mais vantajosa em todos os critérios analisados.

8.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação direta, a CONTRATADA deverá comprovar o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 53 a 58 do RILC do PARANACIDADE e do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme disposto no art. 53 do RILC, a habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme disposto no art. 54 do RILC, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá ser composta por:

8.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo PARANACIDADE, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme disposto no art. 56 do RILC, a qualificação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social legalmente exigido do licitante.

8.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento do licitante.

8.4.3. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

8.4.4. Em se tratando de licitante constituída em período inferior ao legalmente estabelecido para o levantamento e apresentação do balanço patrimonial, deverá ser apresentado o balanço de abertura.

8.4.5. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme disposto no art. 55 do RILC, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.5.1. Quando o licitante não for sediado no Estado do Paraná, nele não possuindo sede, matriz ou filial, a exigência da alínea "c" abrangerá a apresentação da regularidade perante a Fazenda do Estado do Paraná.

8.5.2. A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas "c", "d" e "e" deverá ser feita na forma da legislação específica.

8.5.3. Os documentos referidos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos elencados nos subitens anteriores, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, sem ajuste com outros fornecedores, em conformidade com a legislação concorrencial.

8.7. TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Será observado o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Estadual nº 2474/2019, quando aplicável, especialmente no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, admitindo-se a comprovação de regularidade com ressalvas, nos termos do art. 43 da referida Lei Complementar, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

Considerando o valor estimado da contratação (R\$ 23.472,00) e a natureza do objeto — acesso a API de inteligência artificial desenvolvida por empresa de base tecnológica —, eventual participante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual poderá apresentar proposta, desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos e de habilitação previstos neste Termo de Referência.

8.8. OBRIGAÇÕES DO PARANACIDADE E DA CONTRATADA

São obrigações do PARANACIDADE:

- a) nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- b) encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme verificações realizadas pela fiscalização;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- e) comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- f) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;
- g) definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao PARANACIDADE, responsável pela fiel execução do contrato;
- b) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da equipe de fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na contratação;
- d) reparar quaisquer danos diretamente causados ao PARANACIDADE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual;
- e) propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo PARANACIDADE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- f) manter equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para o fornecimento da solução contratada, quando especificado;
- g) adotar práticas de sustentabilidade conforme a legislação pertinente, em especial as relativas à eficiência energética e à gestão responsável de dados;
- h) observar e cumprir todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei Federal nº 13.709/2018, garantindo o descarte imediato de dados após processamento e a não utilização de dados do PARANACIDADE para treinamento de modelos;
- i) fazer a transição contratual, quando for o caso, garantindo a continuidade dos serviços até a plena substituição.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 23.472,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, conforme Anexo II — Pesquisa de Preços.

Memória de Cálculo:

A estimativa foi calculada com base no volume mensal projetado de processamento de tokens, considerando a estratégia de uso dos modelos da família Sabiá definida no Estudo Técnico Preliminar, conforme demonstrado a seguir:

Modelo	Participação	Tokens Entrada (anual)	Preço Entrada	Tokens Saída (anual)	Preço Saída	Subtotal
sabiazinho-4	30%	720M	R\$ 1,00/M	468M	R\$ 4,00/M	R\$ 2.592,00
sabia-3 / sabia-3.1	60%	1.440M	R\$ 5,00/M	936M	R\$ 10,00/M	R\$ 16.560,00
sabia-4	10%	240M	R\$ 5,00/M	156M	R\$ 20,00/M	R\$ 4.320,00
TOTAL	100%	2,4B tokens	—	1,56B tokens	—	R\$ 23.472,00

Premissas adotadas:

a) volume estimado de 200 milhões de tokens de entrada por mês e 130 milhões de tokens de saída por mês, totalizando aproximadamente 4 bilhões de tokens ao longo de 12 meses;

b) distribuição dos modelos conforme demanda técnica das aplicações institucionais: predomínio do modelo intermediário (sabia-3/3.1) para tarefas de análise documental, modelo econômico (sabiazinho-4) para triagem e classificação em volume e modelo avançado (sabia-4) para análises jurídicas complexas;

c) preços unitários obtidos diretamente da tabela pública de preços da plataforma Maritaca AI (plataforma.maritaca.ai), referência de fevereiro de 2026, conforme detalhado no Anexo II.

Os preços praticados pela Maritaca AI demonstraram-se até 50% inferiores aos de soluções internacionais de desempenho equivalente em língua portuguesa, conforme análise comparativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa é o de **menor preço global**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do PARANACIDADE, devidamente consignada no orçamento vigente.

O PARANACIDADE é o responsável pelo pagamento integral das obrigações contratuais decorrentes do presente Termo de Referência, no valor global de R\$ 23.472,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), a ser desembolsado em parcela única após o recebimento definitivo do objeto, conforme condições de pagamento estabelecidas no item 7.2 deste instrumento.

A contratação somente poderá ser efetivada após a emissão da competente nota de empenho, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável ao PARANACIDADE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no PARANACIDADE.

O PARANACIDADE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Termo de Referência obtidas por meio de terceiros.

A CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei Federal nº 13.709/2018 — durante toda a vigência contratual, incluindo a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados eventualmente tratados em decorrência da execução do objeto.

O PARANACIDADE e a CONTRATADA declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a que, para a execução do contrato, nenhuma das partes oferecerá, dará ou se comprometerá a dar a quem quer que seja, nem aceitará ou se comprometerá a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefício indevido de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) do PARANACIDADE pode ser acessado no endereço eletrônico:

https://www.paranacidade.org.br/sites/paranacidade/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/regulamento_interno_licitacoes_contratos_PARANACIDADE.pdf

Constituem anexos deste Termo de Referência:

- Anexo I — Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo II — Pesquisa de Preços.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Elaboração do Termo de Referência

Maximiliano William Alves
Analista de Tecnologia da Informação

Aprovação do Termo de Referência

Francisco Luís dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

Anibal André Antunes Mendes
Coordenador de Tecnologia da Informação

Documento: **3.TRAPIIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Luis dos Santos (XXX.836.999-XX)** em 10/03/2026 13:58 Local: PRCID/DAF, **Anibal Andre Antunes Mendes (XXX.746.808-XX)** em 10/03/2026 15:38 Local: PRCID/CTI, **Maximiliano William Alves (XXX.418.389-XX)** em 11/03/2026 13:33 Local: PRCID/CTI.

Inserido ao protocolo **25.442.295-9** por: **Karina de Medeiros** em: 10/03/2026 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: